ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

16
NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.779 DE 26/06/1996

CRIA O DISTRITO DO CAMPO DA ÁGUA VERDE

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. - Fica criado o Distrito do Campo da Água Verde, desmembrado da sede do Município.

Parágrafo único - O território do Distrito terá como limites; iniciando na foz do Rio Água Verde com o Rio Canoinhas e subindo por aquele até a sua nascente, seguindo por uma linha reta e seca até encontrar a divisa do Município e Bela Vista do Toldo na estrada CNI 456; ultrapassando esta e seguindo em linha reta e seca, acompanhando a divisa do Município de Bela Vista do Toldo até encontrar a divisa do Município de Canoinhas com o Município de Major Vieira, representada pelo Rio Palmital, seguindo por este até encontrar o Rio Canoinhas e a divisa com o Município de Três Barras, e descendo pelo curso de água até a Fóz do Rio Água Verde, fechando o polígono com uma área de 126 km2 (cento e vinte e seis quilômetros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Canoinhas-SC, em 26 de junho de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao em, 26/06/1996.

DÉCIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO